

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS



EMOP
Empresa de Obras Públicas

ALERTAMOS aos usuários do
SISTEMA EMOP DE CUSTOS UNITÁRIOS
para a **ERRATA** publicada no final deste boletim
e a **TABELA DE CORRELAÇÃO** entre a 12ª e a 13ª
edições do Catálogo de Referência, anexada.

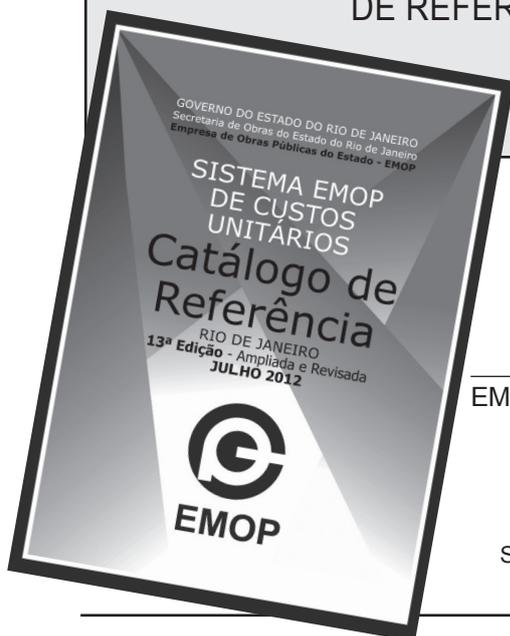
INFORMAÇÕES:
pelos Tels.: 2332-4759 / 2332-4342 / 2332-3596

BOLETIM MENSAL DE CUSTOS

ESTE BOLETIM REFERE-SE
A 13ª EDIÇÃO DO CATÁLOGO
DE REFERÊNCIA

Ano 39 Agosto 2012

447



EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SEDE: Campo de São Cristovão nº 138 - São Cristovão, RJ
Tels.: 2332-4759 / 2332-4342 / 2332-3596

NOTAS PARA USO DO BOLETIM

- Os custos deste boletim encontram-se expressos em REAIS
- Os valores tabelados neste BOLETIM não inclui o B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas).
- Os preços elementares (materiais, equipamentos e mão-de-obra) são os vigentes no mercado no mês deste boletim.
- Consideramos os preços elementares com 4 (quatro) casas decimais, pois o arredondamento ou truncamento dessas frações ocasionaria nos insumos, negociados em grandes quantidades, alterações significativas nos custos unitários.
- O custo da mão-de-obra deste boletim inclui encargos sociais 120,91% (cento e vinte e noventa e um centésimos por cento) para horista.
- A primeira parte deste Boletim apresenta custos compostos de acordo com os itens classificados no Catálogo de Referência, 13ª Edição.
- A segunda parte do Boletim apresenta uma lista de preços elementares com os insumos cotados à vista, posto-obra e com impostos. Para sua decodificação deverá ser consultado o Catálogo de Materiais, Equipamentos, Serviços e Mão-de-Obra.
- As tabelas de índices de custos apresentadas nas últimas páginas podem ser usadas para atualização de orçamentos de obra.
- Quando numa determinada obra existirem condições especiais de suprimento de qualquer componente, que aumente ou reduza o seu custo em relação ao das condições estabelecidas no Boletim, o orçamentista deverá fazer as alterações devidas. Neste caso, o componente com o custo ajustado deverá ser precedido do Código da Família a que pertence (5 primeiros dígitos).

INFORMAÇÕES SOBRE ASSINATURA DO BOLETIM E VENDAS DAS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

FORMA GRÁFICA

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA RIO: Rua São José, nº 35 sl. 222/224, Ed. Garagem Menezes Cortes, Centro Rio de Janeiro, RJ. - Tels.: (21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549;

AGÊNCIA NITERÓI: Shopping Bay Market – 3º piso, loja 321, Centro, Niterói, RJ. - Tels.: 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705.

Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

SEDE: Rua Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ.

Tel.: 2717-4141 PABX – FAX: 2717-4348

FORMA DIGITAL

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

Endereço: Campo de São Cristóvão, nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

Site: www.emop.rj.gov.br

Tels.: (21) 2332-4759, 2332-4342 e 2332-3596

Atendimento das 09:00 às 18:00 horas

Os direitos autorais são reservados à EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

CRITÉRIO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO ITEM DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os custos de administração local têm itens específicos e adequados disponíveis no Catálogo de Referência.

Para complemento das despesas da administração local, foi criado o item **05.100.0900-0** - Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, seguro da obra, subsídios em alimentação, café da manhã e transporte, diárias e demais itens que complementam as despesas já consideradas. Este valor fica limitado a 5% dos itens listados na administração local (ur).

Obs.: PARA APLICAÇÃO DE PERCENTUAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ITEM **05.100.0900** SERÁ NECESSÁRIA UMA JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PELA DIRETORIA COMPETENTE DE CADA ÓRGÃO.

Quantificação do item 05.100.0900-0 (ur)

- listar todos os itens referentes a administração local (mão-de-obra e veículos);
- calcular o custo total destes itens e aplicar o percentual determinado;
- dividir este resultado pelo custo publicado no Boletim Mensal de Custos do item 05.100.0900-0, obtendo-se, assim, a quantidade a ser colocada na planilha orçamentária.

Exemplo:

| | |
|---|------------------|
| - custo total dos itens listados na planilha de administração local | = R\$ 100.000,00 |
| - percentual determinado = 5%, então, temos: R\$ 100.000,00 x 0,05 | = R\$ 5.000,00 |
| - valor publicado no Boletim Mensal de Custos do item 05.100.0900-0 | = R\$ 100,00 |
| - determinação da quantidade do orçamento = R\$ 5.000,00/R\$ 100,00 | = 50 UR |

Assim, o item exemplificado ficará do seguinte modo na planilha:

| CÓDIGO | QUANTIDADE |
|----------------------|------------|
| 05.100.0900-0 | 50 |

Com este critério o custo do item ADMINISTRAÇÃO LOCAL que constará da planilha orçamentária será: R\$ 100.000,00 (itens listados) + R\$ 5.000,00 (complemento conforme descrito acima) = R\$ 105.000,00 (valor total da Administração local).

O pagamento do item 05.100.0900, será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.

- Obs.:**
- 1) Barracão, container, tapumes e placa de obra, não estão contidos dentro do item administração local e sim na mobilização e desmobilização da obra, conforme conceito do Sistema de Custos Unitários da EMOP;
 - 2) Caso o item Administração Local seja incluído no orçamento como único item considerar a família **01.090.0000**, do mesmo modo para o item Mobilização/ Desmobilização da obra, considerar **05.102.0000**;
 - 3) Os subsídios em alimentação e transportes estão considerados no item 05.100.0900-0 (ur), porém o transporte de pessoal para obra, diretamente pela Empreiteira, se houver, deverá ser explicitado no orçamento.

O DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA EMOP acolherá com satisfação sugestões, críticas ou colaborações, em sua sede, no Campo de São Cristóvão, nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2332-4759, 2332-4342 e 2332-3596.

e-mail: dipre-emop@emop.rj.gov.br